



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
Rua Benjamin Constant, 830, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-064  
- <http://saude.ac.gov.br>

**PARECER Nº** 3/2024/SESACRE-DTI/SESACRE-DTGP/SESACRE-SAADM  
**PROCESSO Nº** 0019.004664.00009/2024-71  
**INTERESSADO:** DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
**ASSUNTO:** PARECER

Ao Senhor Raimundo Nonato da Silva Nolasco, gerente da divisão de compras e licitação.

Em resposta ao Memorando 471 (0011154340), emitimos o seguinte parecer.

1. **DOS FATOS**

1.1. Trata-se de manifestação exclusivamente técnica do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC/SESACRE), em resposta ao Memorando 471 (0011154340) que solicita **análise e emissão de Parecer Técnico** das propostas de preços.

2. **DO PARECER**

2.1. Analisando a proposta (0011148973) da empresa **PRO INK**, para os itens 1, 2 e 3 do lote único, verificamos que o equipamento proposto **ATENDE** ao edital.

**III. CONCLUSÃO**

3. Este é no nosso parecer, smj.  
4. À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Janeo da Silva Nascimento, Parecerista Técnico**, em 06/06/2024, às 20:58, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0011216949** e o código CRC **084FF121**.